Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.893, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

"Oficializa a Festa do Peão no Município de Barrinha e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo, ***DR. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a Festa do Peão no Município de Barrinha, passando a mesma a fazer parte dos eventos comemorativos da cidade.

Parágrafo único – Visando proporcionar entretenimento e alegria aos munícipes, bem como incentivar as vendas do comércio local, o Poder Executivo fica autorizado a apoiar e custear atrações e atividades meio ou fim necessárias para garantir a realização do evento com a participação de toda a comunidade.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 16 de Agosto de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -